

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Despacho (extrato) n.º 2957/2015**

Por despacho de 5 de fevereiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Doutor Antonio Agostinho Martins Mendonça, na categoria de Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 21 de fevereiro de 2015 cessando a 31 de julho de 2015.

Do Doutor César Miguel de Almeida Vasques, na categoria de Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 21 de fevereiro de 2015 cessando a 31 de julho de 2015.

Do Mestre Luís Carlos Correia Ramos, na categoria de Assistente Convocado, em regime de tempo parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 21 de fevereiro de 2015 cessando a 31 de julho de 2015.

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208476443

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Declaração de retificação n.º 198/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão a Declaração de retificação n.º 121/2015, inserido no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 31, de 13 de fevereiro de 2015, página 4164, relativo a autorização de celebração de contrato de trabalho em funções públicas a Deolinda Teresa Mendonça Pontes Pereira Venâncio, como Assistente Convocada, retifica-se:

Onde se lê: “celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”;

Deve ler-se: “celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo”.

02/03/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208476079

Despacho n.º 2958/2015

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 24/02/2015, sob proposta da Escola Superior de Agrária de Santarém e obtida deliberação favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Qualidade Alimentar e Nutrição Humana (Denominação anterior: Nutrição Humana e Qualidade Alimentar), na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 10823/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 168, de 01/09/2011.

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 19/02/2015, com o número R/A — Ef 581/2011/AL01.

26 de fevereiro de 2015. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO**Licenciatura em Qualidade Alimentar e Nutrição Humana**

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém
- 2 — Grau — Licenciatura.
- 3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Biológicas	CB	57,5
Ciências Químicas	CQ	35
Ciências Físicas	CF	5
Ciências Matemáticas	CM	15
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	27,5
Tecnologias de Informação	TI	5
Gestão e Marketing	GM	10
Ciências Sociais e Humanas	CSH	5
Ciências Biológicas ou Ciências Químicas ou Ciência e Tecnologia dos Alimentos (Projeto em qualquer destas áreas)	CB/CQ/CTA	20
Total		180

6 — Plano de Estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Biologia	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	
Química	CQ	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Matemática	CM	Semestral	140	T-15; PL-37,5; OT-7,5	5	
Informática	TI	Semestral	140	TP-52,5; OT-7,5	5	
Física	CF	Semestral	140	TP-38,5; PL-14; OT-7,5	5	
Anatomofisiologia I	CB	Semestral	158	T-30; PL-30; OT-15	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Microbiologia I	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	
Bioquímica	CQ	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Estatística I	CM	Semestral	140	T-15; PL-37,5; OT-7,5	5	
Sistemas Alimentares	CTA	Semestral	70	T-24; OT-6	2,5	
Nutrição Humana	CQ	Semestral	140	TP-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Anatomofisiologia II	CB	Semestral	182	T-30; PL-30; OT-15	6,5	

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Gestão	GM	Semestral	140	TP-56; OT-4	5	
Genética	CB	Semestral	140	T-30; PL-15; OT-15	5	
Microbiologia II	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-37,5	5	
Qualidade e Segurança Alimentar I	CTA	Semestral	140	TP- 37,5; OT-22,5	5	
Psicossociologia	CSH	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Nutrição e Alimentação Humana	CQ	Semestral	140	TP-45; OT-15	5	

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	CTA	Semestral	140	T-24; PL-32; OT-4	5	
Tecnologia dos Produtos de Origem Vegetal	CTA	Semestral	140	T-24; PL-32; OT-4	5	
Qualidade da Água	CQ	Semestral	140	T- 21; PL-15; TC-9; OT-15	5	
Nutrição e Alimentação ao Longo da Vida	CB	Semestral	140	T-30; TP-15; OT-15	5	
Nutrição e Saúde Pública	CB	Semestral	140	T-30; S-15; OT-15	5	
Análise Química e Física dos Alimentos	CQ	Semestral	140	TP-24,5; PL-28; OT-7,5	5	

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Qualidade e Segurança Alimentar II	CTA	Semestral	140	TP-37,5; OT-22,5	5	
Toxicologia	CQ	Semestral	140	T-15; TP-15; PL-15; OT-7,5 S-7,5	5	
Patologia e Dietética	CB	Semestral	140	T-30; OT-15; S-15	5	
Delineamento Experimental	CM	Semestral	140	TP-52,5; OT-7,5	5	
Análise Sensorial e Reologia Alimentar	CTA	Semestral	140	TP-30; PL-20; OT-10	5	
Novas Temáticas em Nutrição e Alimentação	CB	Semestral	140	T-30; S-15; OT-15	5	

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	GM	Semestral	140	TP-56; OT-4	5	
Análise Microbiológica dos Alimentos	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-37,5	5	
Projeto	CB/ CQ/CTA	Semestral	560	S-10; OT-50	20	Uma das áreas CB, CQ ou CTA.

208472603

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 2959/2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 11 de dezembro de 2013 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações ao plano de estudos do curso de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, publicado através do Despacho n.º 4533/2009, no *Diário da República* n.º 25, de 5 de fevereiro e alterado pelo Despacho n.º 2691/2012, publicado no *Diário da República* n.º 39, 2.ª série, de 23 de fevereiro de 2012.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 717/2011/AL01 em 19/02/2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B,

aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco.

Artigo 1.º**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Educação de Viseu, altera o plano de estudos do mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração de plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2015/2016.

02 de março de 2015. — O Presidente, Engenheiro *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.